



CÂMARA MUNICIPAL

10.900 — SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/78 de 04 de julho de 1.978

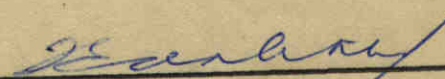
DR. JOSÉ EDUARDO PIEDADE CATALANO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Em virtude da Lei nº 759, de 29 de junho de 1978, que dispõe sobre reestruturação do quadro de funcionários e servidores do Município, em combinação com o Decreto do Executivo nº 178, de 22 de junho de 1978 que alterou o padrão dos chefes de seção da Municipalidade, fica a funcionária OLGA MAJONE enquadrada, como Chefe de Secretaria da Câmara, no padrão M da escala de vencimentos do funcionalismo Municipal, ficando retificado o Decreto nº 2/76, na parte que lhe diz respeito e revogada a função gratificada a que tenha direito, de conformidade com o estatuído na legislação vigente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 04 de julho de 1978.



José Eduardo Piedade Catalano
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio
nº 1, folha nº 9 verso e 10
Secretaria da Câmara Municipal,
04 de julho de 1978

Benedito Antonio Bueno Marques

1º Secretário